

PROCESSO Nº 60.142/2022 – TJMA
CONTRATO Nº 0018/2020 – TJMA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0018/2020 - TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA PD CASE INFORMÁTICA LTDA., CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E NOVOS MÓDULOS DOS SOFTWARES ATUAIS E DOCUMENTAÇÃO PARA O PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio “Clovis Beviláqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 257.545.483-20, portador da Carteira de Identidade nº 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA PD CASE INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ nº 38.519.484/0001-52, sediada à Rua Magalhães Pinto, nº 115, Centro, Mathias Lobato/MG, CEP: 35.110-000, e-mail: licitacoes@pdcase.com.br/nilosiqueira@pdcase.com.br, telefone: (31) 3505-1940, neste ato representada pelo **Sr. NILO SÉRGIO DE SOUSA SIQUEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 3.376.421 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 760.635.696-34, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0018/2020 - TJMA**, em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em **08/05/2023** e término em **08/05/2024**, **INCLUSÃO** do Item 3.1.2. à Cláusula Terceira, **REAJUSTE** do valor e **ALTERAÇÃO** dos fiscais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

2.1. Fica incluído à Cláusula Terceira – Dos Serviços, o item 3.1.2., com a seguinte redação:

“3.1.2. Adequação à Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ - Br/CNJ):

I – Sobre os normativos da PDPJ-Br:

- a) Resolução CNJ no 91/2009 – institui o Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário e disciplina a obrigatoriedade da sua utilização no desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados para as atividades judiciárias e administrativas no âmbito do Poder Judiciário;*
- b) Resolução CNJ no 335/2020 – institui política pública para a governança e a gestão de processo judicial eletrônico. Integra os tribunais do país com a criação da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-Br). Mantém o sistema PJe como sistema de Processo Eletrônico prioritário do Conselho Nacional de Justiça;*
- c) Portaria CNJ no 252/2020 – dispõe sobre o Modelo de Governança e Gestão da Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br);*
- d) Portaria CNJ no 253/2020 – institui os critérios e as diretrizes técnicas para o processo de desenvolvimento de módulos e serviços na Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-Br);*
- e) Portaria CNJ no 131/2021 – institui o Grupo Revisor de Código-Fonte das soluções da Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br) e do Processo Judicial Eletrônico (PJe);*
- f) Resolução CNJ no 396/2021 – institui a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ); e*
- g) Portaria CNJ no 162/2021 – aprova Protocolos e Manuais criados pela Resolução CNJ no 396/2021, que instituiu a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ).*

II – Sobre a arquitetura de desenvolvimento da PDPJ-Br:

- a) Linguagem de programação Java;*
- b) Arquitetura distribuída de microsserviços; API RESTful; JSON; Framework Spring; Spring Cloud; Spring Boot; Spring Eureka, Zuul; Map Struct; Swagger; Service Discovery; API Gateway;*
- c) Persistência; JPA 2.0; Hibernate 4.3 ou superior; Hibernate Envers; Biblioteca Flyway;*
- d) Banco de dados; PostgreSQL; H2 Database;*
- e) Serviços de autenticação; SSO Single Sign-On; Keycloak; Protocolo OAuth2 (RFC 6749);*
- f) Mensageria e Webhooks; Message Broker; RabbitMQ; Evento negocial; Webhook; APIs reversas;*

- g) Ferramenta de versionamento Git;
h) Ambiente de clusters, Kubernetes;
i) Ferramenta de orquestração de containeres, Rancher; e Deploy de aplicações; Continuous Delivery e Continuous Integration (CI/CD)”.
j) Deploy de aplicações; Continuous Delivery e Continuous Integration (CI/CD).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Pelo presente instrumento o Contrato fica reajustado com base no **IPCA – ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO** acumulado dos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 5,7848%, conforme Memória de Cálculo a seguir:

CONTRATO Nº 0018/2020 - TJMA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR DO CONTRATO			VALOR REAJUSTADO		
		QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	IPCA ACUM. - DEZ/2022	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pontos de função para manutenção e desenvolvimento de sistemas de informação e demais serviços correlacionados	22.500	R\$ 517,63	R\$ 11.646.675,00	5,7848%	R\$ 547,57	R\$ 12.320.411,86

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 12.320.411,86 (doze milhões, trezentos e vinte mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e seis centavos)**., conforme **DESPACHO – CO nº 274, de 27 de janeiro de 2023**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este Termo Aditivo correrá conforme as seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE**

MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; **NATUREZA DE DESPESA:** 339040 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, da vigente Lei Orçamentária Anual.

5.2. As despesas inerentes à execução do Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho disponível no endereço eletrônico: https://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=empenhos

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Fica alterado o item 11.1. da Cláusula Onze – Da Fiscalização e da Gestão do Contrato, que passa a ter a seguinte redação:

*11.1. A fiscalização do Contrato será realizada pelo servidor **Mark Renato Campos Lima, matrícula 129429** (fiscal titular), e pelo servidor **Dadilton Bastos Melo, matrícula 106021** (fiscal substituto).*

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO – GP nº 13512023**, e encontra amparo legal no art. 57, II, c/c art. 40, XI e art. 55, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2. O presente Aditivo, após assinado e publicado, estará disponível no Portal da Transparência desta Corte de Justiça.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

9.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surtam um só efeito, o qual, depois de lido, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

**PAULO SERGIO
VELTEN**

PEREIRA:25754548320 Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO VELTEN
PEREIRA:25754548320
Dados: 2023.04.11 10:01:44 -03'00'

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

**NILO SERGIO DE SOUSA
SIQUEIRA:76063569634**

Assinado de forma digital por
NILO SERGIO DE SOUSA
SIQUEIRA:76063569634
Dados: 2023.03.21 15:00:11
-03'00'

NILO SÉRGIO DE SOUSA SIQUEIRA

Representante Legal

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]